



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 469/2025

*Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás durante o recesso parlamentar de julho de 2025.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o início do recesso legislativo parlamentar, conforme o calendário previamente aprovado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente interno durante o referido período, buscando maior economicidade e otimização dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, de segunda a sexta-feira, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), no período compreendido entre os dias 27 de junho a 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, administrativos e de apoio institucional deverão ser mantidos normalmente, sob a supervisão da Diretoria Administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2025.

  
**Douglas Barbosa Barreto**  
Presidente da Câmara